



À

Diretoria de Saúde do CBMDF Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

<b>Dados empresariais</b>	
Nome Empresarial	ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS S.A.
Nome Fantasia	ONCOCLINICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO
CNPJ	12.104.241/0043-19
Endereço	ST SHLS QUADRA 716 CONJ A BLOCO A SUBSL A PARTE 1 E 2, Asa Sul, DF
CEP	70.390-906
Telefone	(61) 3029-7660
E-mail	comercial.df@oncoclinicas.com
<b>Dados Bancários</b>	
Nome do Banco	ITAU
Agência	5863
Conta corrente	04851-7

A interessada conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito deprestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se aoprevisto no(s) subitem(s) 5.3.2, Radioterapia do Termo de Referência nº 486/2024, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 04/2024 - CBMDF, a saber:

<b>Nº Subitem</b>	<b>Descrição</b>
5.3.2.	Estabelecimentos especializados em radioterapia





Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

SUBITEM 5.3.2- PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA	
41203054	Radioterapia com modulação de intensidade do feixe (imrt) - por tratamento
41203062	Radioterapia conformada tridimensional (rct-3d) com acelerador linear - por tratamento
41203020	Radiocirurgia (rtc) - nível 1, lesão única e/ou um isocentro - por tratamento
41203038	Radiocirurgia (rtc) - nível 2, duas lesões e/ou dois a quatro isocentros - por tratamento
41203046	Radiocirurgia (rtc) - nível 3, três lesões e/ou de mais de quatro isocentros - por tratamento
41203135	Radioterapia estereotática - 1º dia de tratamento
41203141	Radioterapia estereotática - por dia subsequente
20104545	Terapia medicamentosa injetável ambulatorial
30202159	Laserterapia para o tratamento da mucosite oral / orofaringe, por sessão
41204069	Simulação de tratamento complexa (com tomografia e com contraste) - 1 por volume tratado

Realizamos, consultas na especialidade de com intuito de suporte integral ao paciente oncologico.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais, realizamos quimioterapias, imunoterapias e medicamentos infusoriais, bem como fornecemos quimiterapias orais e subcutaneas.

A unidade conta com recepção, 2 consultórios, 2 banheiros com acesso, Balcão de enfermagem, 1 sala de emergência, 3 box, 2 banheiros área de infusão, 1 copa, 1 sala de controle planejamento. 1 sala de controle, 1 sala de molde, Salão da maquina.

Nossos equipamentos:

LISTA EQUIPAMENTOS		
APARELHO/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
ACELERADOR LINEAR	VARIAN MEDICAL SYSTEMS	1
BALANCA ANTROPOMETRICA	WELMY	1
BAROMETRO	VEC HOSPITALAR	1
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	1
ELETROMETRO	PTW	1
ELETROMETRO - DOSIMETRO CLINICO	SUN NUCLEAR	1
ESFIGMOMANOMETRO	BIC	1
GLICOSIMETRO	FREESTYLE OPTIUM	1



MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MICROLIFE	1
NIVEL	STANLEY	1
OXIMETRO DE PULSO	CONTEC MEDICAL SYSTEMS	1
RÉGUA GRADUADA METÁLICA	STANLEY	1
TERMOHIGROMETRO	HIKARI	1
TERMOMETRO CLINICO TIPO ESPETO	INCOTERM	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	G-TECH	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	G-TECH	1

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 8:00 às 18:00.

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Aline Brito pelo telefone nº 3773-3049 e Whatsapp nº 61. 98503- 1938

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº 1 e Edital nº 03/2024, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Eduardo Cesar Alves, portador(a) do RG nº M4001423-MG e CPF nº 638.134.916-68, e o Sr Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena, portador do RG nº 230007849 SSP SP e CPF 321.675.788-90 e Whatsapp nº X, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

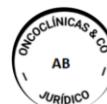
Brasilia, 27 de junho de 2025

*Eduardo Cesar Alves*

**Eduardo Cesar Alves- Representante Legal**

**CPF: 638.134.916-68**

**RG: M4001423-MG**



*Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena*

**Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena - Representante Legal**

**CPF: 321.675.788-90**

**RG: 230007843 SSP SP**

[grupooncoclinicas.com](http://grupooncoclinicas.com) ➤



# **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO**

**CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO**  
**SERVIÇO DE RADIOTERAPIA**

Brasília, 18 de Abril de 2024

# **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO**

## **INSTALAÇÕES DO ACELERADOR LINEAR**

CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico LTDA

ELABORADO POR:

Samuel Ramalho Avelino CNEN RT 0276

Juliana Rosada Dias CNEN RT 0271

## **SUMÁRIO**

	Páginas
I. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	4
II. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
III. CARACTERIZAÇÃO	4
3.1 Equipamento	
3.2 Previsão de uso do acelerador linear	
IV. CONDIÇÕES GERAIS DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	5
4.1 Instrumento de medida	
4.2 Identificação das áreas	
V. METODOLOGIA	8
VI. FORMALISMO TEÓRICO	9
VII. RESULTADOS E MEMÓRIA DOS CÁLCULOS	10
VIII. RESUMO DOS RESULTADOS	16
IX. CONCLUSÃO	16
APÊNCIDE	17

## I. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO FÍSICA

A clínica CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico Ltda FILIAL, CNPJ: 00520237/0008-70, possui um serviço de radioterapia que possui 01 acelerador linear de fótons e elétrons. O acelerador linear está instalado do Edifício Pio X localizado no endereço SHLS – Setor Hospitalar Local Sul Quadra 716 Lote 01 Subsolo Parte 1 e 2 Brasília – Distrito Federal CEP: 70390-906, telefone 061-3029 7660. No apêndice A, estão fotos tiradas por satélite da localização do prédio, dando destaque para as áreas adjacentes à sala onde está o acelerador linear. **Não ocorreram mudanças na planta da clínica, nem nas áreas adjacentes, que alterem os fatores de ocupação usados inicialmente.**

## II. DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a norma CNEN NN 3.01, os resultados esperados para o Levantamento Radiométrico das barreiras deveriam ser avaliados utilizando os seguintes limites primários de dose equivalente:

LIMITE DE DOSE	INDIVÍDUO
1,0 mSv/ano (0,02mSv/semana)	Público
20,0 mSv/ano (0,40mSv/semana)	Ocupacionalmente Exposto

**Contudo, de modo conservador, este relatório adota como limite de dose para todas as áreas o valor de 1,0 mSv/ano.**

## III. CARACTERIZAÇÃO

### 3.1 Equipamento

Tipo: Acelerador Linear para teleterapia com energias nominais de feixes de fótons de 6 e 10 MV (máxima) e com energias nominais de feixes de elétrons de 6, 9, 12, 15 e 18 MeV.

Marca: Varian / Modelo: TrueBeam

Número de série: H19 3388

Distância fonte isocentro: 100 cm

Tamanho máximo de campo: 40 x 40 cm<sup>2</sup>

Taxa de dose no isocentro: 600 cGy/min (campo 10x10 cm<sup>2</sup>, profundidade máxima, SSD = 100 cm).

### 3.2 Previsão de uso do acelerador linear

Conforme descrito nos cálculos de blindagem, a capacidade máxima de pacientes atendidos na jornada de trabalho realizada no serviço de radioterapia é de 90 pacientes por dia. Com isso, a carga de trabalho clínica pode ser calculada da seguinte maneira:

$$W_{C10MV} = \frac{90 \text{ pacientes}}{\text{dia}} \times \frac{5 \text{ dias}}{\text{semana}} \times \frac{2 \text{ Gy}}{\text{isocentro}} = 900 \text{ Gy/sem}$$

Além disso, consideramos uma carga de trabalho física, para dosimetria e controle de qualidade, no valor de  $W_{QC} = 100 \text{ Gy/sem}$ :

Logo, temos uma carga de trabalho total incidente nas barreiras primárias de:

$$W_P = W_{C10MV} + W_{QC} = 1000 \text{ Gy/sem}$$

Para as barreiras secundárias, leva-se em consideração o uso do equipamento com 30% de feixes modulados (IMRT) e fator de correção com  $C=5$ , conforme previsto no cálculo de blindagem. Logo, a carga de trabalho usada nas barreiras secundárias é de:

$$W_S = 0,7xW_{C10MV} + 0,3x5xW_{C10MV} + W_{CQ} = 2080 \text{ Gy/sem}$$

## IV. CONDIÇÕES GERAIS DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

### 4.1 Instrumento de medida

Monitor de radiação do tipo Geiger Muller do fabricante MRA, modelo G1-I, número de série G1I – 500, com certificado de calibração número Metrobras 18 - 1184 calibrado em 01/04/2024. É necessário usar um fator de calibração para corrigir as leituras desse equipamento, pois o mesmo foi ajustado pela empresa que realizou a calibração de modo que existe fatores de correção em função do fundo de escala usado e da taxa de dose das medidas. As medidas foram feitas com 20°C nas áreas internas e 21°C nas demais áreas. A pressão atmosférica no dia estava em 896 mbar. Contudo, não é necessário aplicar nenhum fator de correção de temperatura e pressão, visto que o volume sensível do Geiger Muller é fechado.

### 4.2 Identificação das áreas

As áreas adjacentes à sala de tratamento podem ser visualizadas nas figuras 1 e 2 abaixo.

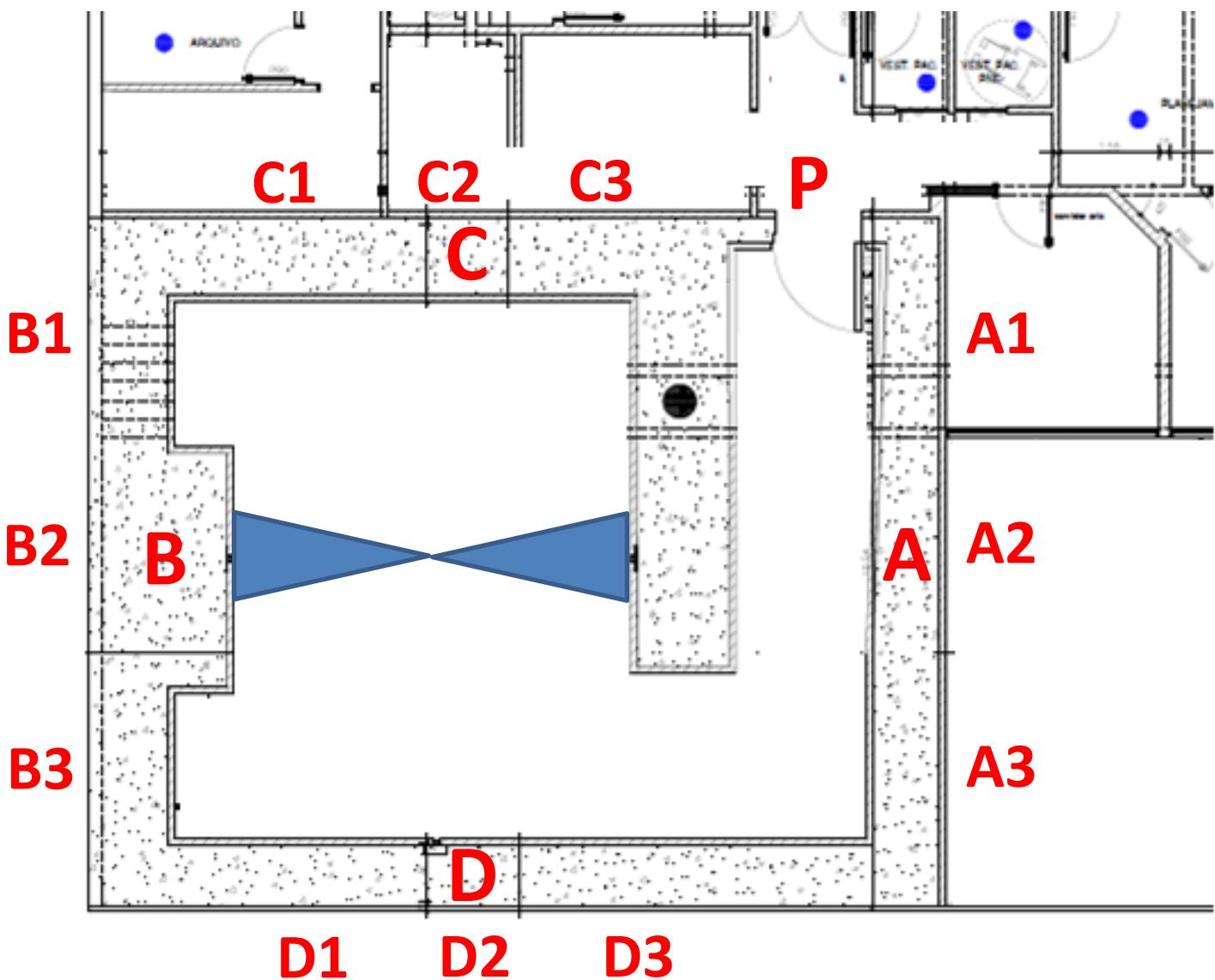


Figura 1. Ilustração das áreas adjacentes ao bunker do acelerador linear.

Observado a Figura 1 podem ser identificadas as seguintes áreas adjacentes ao bunker do acelerador linear:

A1 = Sala comando (secundária)

A2 = Área técnica - ar condicionados (primária)

A3 = Área técnica - ar condicionados (secundária)

B1 = Garagem (secundária)

B2 = Garagem (primária)

B3 = Garagem (secundária)

C1 = Sala técnica No-Break (secundária)

C2 = Sala de blocos (secundária)

C3 = Sala de moldes (secundária)

D1 = Área técnica condomínio (secundária)

D2 = Área técnica condomínio (secundária)

D3 = Área técnica condomínio (secundária)

P = Porta da sala do acelerador linear (secundária)

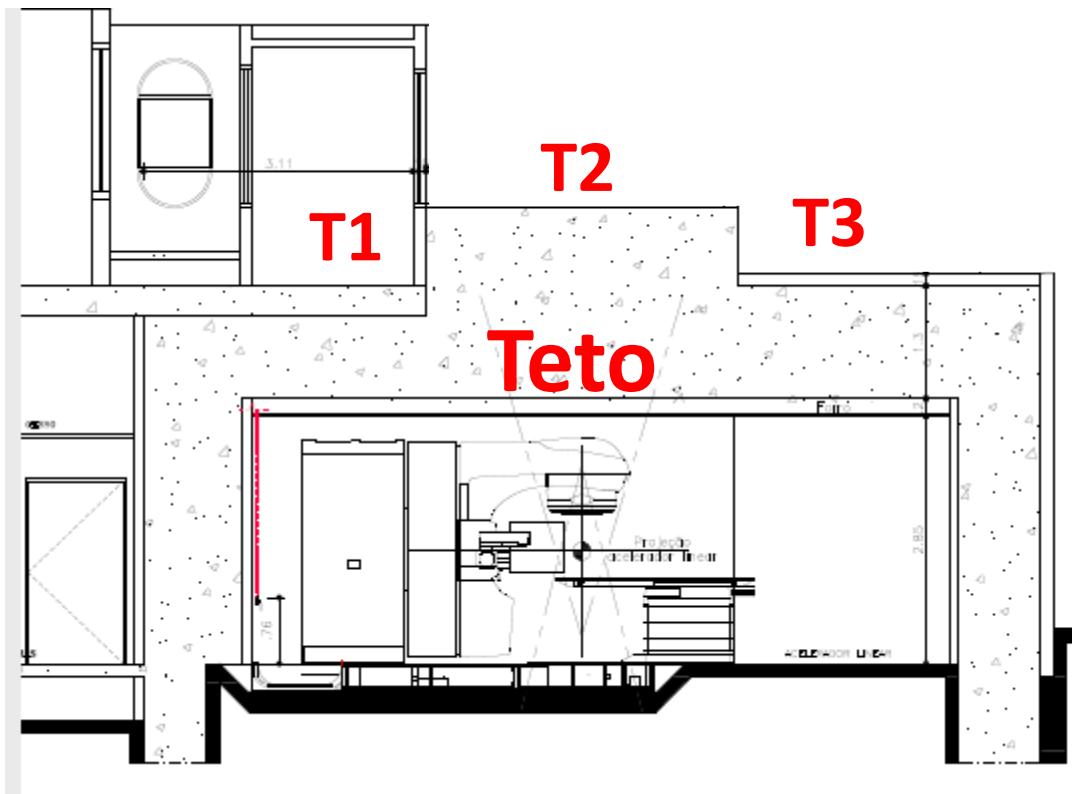


Figura 2. Ilustração das áreas acima do bunker do acelerador linear.

Observado a Figura 2 podem ser identificadas as seguintes áreas acima do bunker do acelerador linear:

T1 = Recepção clínica oncologia (secundária)

T2 = Área com paisagismo (primária)

T3 = Área com paisagismo (secundária)

## **V. METODOLOGIA**

-Todas as medições foram feitas usando a energia máxima de fótons do acelerador linear: 10 MV.

-Foram realizadas leituras em toda a área adjacente a sala do acelerador linear, inclusive no teto.

-As barreiras foram classificadas como primárias e secundárias, conforme previsto nos cálculos de blindagem.

- Os fatores de uso e ocupação usados no levantamento radiométrico foram os mesmos usados nos cálculos de blindagem.

-Foi usado um fantoma de 40x40x20 cm<sup>3</sup> com água, interceptando o feixe, para realização de todas as medidas referentes à avaliação de barreiras secundárias.

-O acelerador ficou com o feixe apontado diretamente para cada uma das barreiras primárias com o colimador aberto com seu campo máximo (40x40cm<sup>2</sup>) e com colimador girado em 45°, sem nenhum fantoma para atenuar o feixe, durante as leituras nestas barreiras.

-As leituras das barreiras secundárias foram realizadas com o gantry em diversas posições, registrando-se a leitura de maior valor.

-As leituras foram tomadas a 30 cm das barreiras.

-O valor considerado em nosso resultado foi o máximo valor medido ao longo da área investigada.

-A carga de trabalho usada nas barreiras secundárias levou em consideração o uso de técnicas com modulação do feixe de radiação: IMRT.

-As leituras referentes à porta referem-se tanto a região blindada pela porta de chumbo, quanto a estrutura de concreto que serve de portal para a porta. Foi registrado o maior valor de leitura para essa área.

## VI. FORMALISMO TEÓRICO

A dose efetiva semanal para um indivíduo localizado no ponto de medição é dada pela equação abaixo:

$$D = L_{cor} \times U \times T \times t_{Beam\ on}$$

$$\text{sendo: } L_{cor} = L \times f_{cal}$$

Onde:

$L_{cor}$  = Leitura corrigida

$U$  = Fator de uso

$T$  = Fator de ocupação

$t_{Beam\ on}$  = Tempo de feixe ligado

$L$  = Leitura registrada em mSv

$f_{cal}$  = Fator de calibração emitido pelo fabricante em função do fundo de escala e taxa de dose da leitura.

Sobre o Tempo de feixe ligado, serão usados dois valores: um para as barreiras primárias e outro para as barreiras secundárias. Apesar de o tempo de máquina ligado real ser o mesmo para ambas as barreiras, as cargas de trabalho usadas nos cálculos de blindagem são diferentes, a fim de se considerar o aumento de radiação de fuga com feixes modulados nas barreiras secundárias.

Dessa forma, o Tempo de feixe ligado do equipamento para barreiras primárias é:

$$t_{Beam\ on} = \frac{W_P}{60 \times \dot{D}_{iso}} = \frac{1000\ Gy/sem}{60 \times 6\ Gy/h} = 2,8\ h/sem$$

Onde:

$W_P$  = 1000 Gy/sem (conforme mostrado na seção 3.2 e usado no cálculo de blindagem)

$\dot{D}_{iso}$  = Taxa de dose no isocentro = 6 Gy/min

Enquanto o Tempo de feixe ligado do equipamento para barreiras secundárias:

$$t_{Beam\ on} = \frac{W_S}{60 \times \dot{D}_{iso}} = \frac{2080\ Gy/sem}{60 \times 6\ Gy/h} = 5,8\ h/sem$$

Onde:

$W_S$  = 2080 Gy/sem (conforme mostrado na seção 3.2 e usado no cálculo de blindagem)

$\dot{D}_{iso}$  = Taxa de dose no isocentro = 6 Gy/min

## VII. RESULTADOS E MEMÓRIA DOS CÁLCULOS

### ÁREA A1 – Sala de comando do acelerador linear

Descrição: Presença sistemática de técnicos de radioterapia para realização do tratamento dos pacientes.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Ocupacionalmente exposto

Limite de dose: 0,02 mSv/sem (Foi usado esse valor de modo conservador)

$$U=1 \quad T=1 \quad f_{cal} = 1,07 \quad t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$$

Leitura: 0,0006 mSv/h

Logo,

$$D = 0,004 \text{ mSv/semana}$$

### ÁREA A2 – Área técnica com equipamentos de ar condicionado

Descrição: Área técnica com acesso restrito a funcionários para realização de eventuais manutenções nos equipamentos de ar condicionado.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$$U=0,213 \quad T=1 \quad f_{cal} = 1,06 \quad t_{Beam\ on} = 2,8\ h/sem$$

Leitura: 0,014 mSv/h

Logo,

$$D = 0,009 \text{ mSv/semana}$$

### ÁREA A3 – Área técnica com equipamentos de ar condicionado

Descrição: Área técnica com acesso restrito a funcionários para realização de eventuais manutenções nos equipamentos de ar condicionado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$$U=1 \quad T=1 \quad f_{cal} = 1,00 \quad t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$$

Leitura: 0,0008 mSv/h

Logo,

D = 0,005mSv/semana

### ÁREA B1 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Livre

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$$U=1 \quad T=0,2 \quad f_{cal} = 1,07 \quad t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$$

Leitura: 0,0008 mSv/h

Logo,

D =0,001mSv/semana

## ÁREA B2 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$$U=0,213 \quad T=0,2 \quad f_{Cal} = 1,00 \quad t_{Beam on} = 2,8h/sem$$

Leitura: 0,050 mSv/h

Logo,

$$D = 0,006 \text{ mSv/semana}$$

## ÁREA B3 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$$U=1 \quad T=0,2 \quad f_{Cal} = 1,07 \quad t_{Beam on} = 5,8 h/sem$$

Leitura: 0,0010 mSv/h

Logo,

$$D = 0,001 \text{ mSv/semana}$$

## ÁREA C1 – Sala técnica do No-Break

Descrição: Área que abriga quadros elétricos e No-Break da clínica de radioterapia, com acesso restrito de pessoas que realizam manutenções nesses equipamentos.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$$U=1 \quad T=1 \quad f_{Cal} = 1,07 \quad t_{Beam on} = 5,8 h/sem$$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,001 mSv/semana

### ÁREA C2 – Sala de blocos

Descrição: Área onde se confeccionam blocos de proteção para feixes de elétrons, sendo ocupada eventualmente por funcionários da radioterapia.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$$U=1 \quad T=1 \quad f_{Cal} = 1,07 \quad t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

### ÁREA C3 – Sala de moldes

Descrição: Área onde se confeccionam máscaras e outros acessórios de imobilização, sendo ocupada eventualmente por funcionários da radioterapia e pacientes.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$$U=1 \quad T=1 \quad f_{Cal} = 1,07 \quad t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

### ÁREA D1, D2 e D3 – Área técnica condomínio

Descrição: Região com acesso restrito. Abriga máquinas e equipamentos (ar condicionado, chillers) para o condomínio.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1

T=0,2

$f_{cal} = 1,07$

$t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

$D = 0,001\ mSv/semana$

### ÁREA P – Porta de acesso ao bunker

Descrição: Região imediatamente à frente da porta do bunker, com ocupação eventual de pessoas.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1

T=0,5

$f_{cal} = 1,07$

$t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0022 mSv

Logo,

$D = 0,007\ mSv/semana$

### ÁREA T1 – Recepção clínica de oncologia

Descrição: Região acima do bunker, com ocupação constante de pessoas aguardando atendimento na recepção na clínica de oncologia.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1

T=1

$f_{cal} = 1,07$

$t_{Beam on} = 5,8 h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

### ÁREA T2 – Área com paisagismo

Descrição: Região acima do bunker, sem ocupação de pessoas, onde foi feito aplicado um projeto de paisagismo.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=0,263

T=0,2

$f_{cal} = 1,06$

$t_{Beam on} = 2,8 h/sem$

Leitura: 0,028 mSv/h

Logo,

D = 0,009 mSv/semana

### ÁREA T3 – Área com paisagismo

Descrição: Região acima do bunker, sem ocupação de pessoas, onde foi feito aplicado um projeto de paisagismo.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1

T=1

$f_{cal} = 1,07$

$t_{Beam on} = 5,8 h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

## VIII. RESUMO DOS RESULTADOS

A tabela abaixo resume os resultados obtidos no levantamento radiométrico das barreiras:

ÁREA/LOCAL	RESULTADO (mSv/sem)	LIMITE DE DOSE (mSv/sem)	Situação
A1 - Sala de Comando	0,004	0,02	Conforme
A2 - Área técnica – ar condicionado	0,009	0,02	Conforme
A3 - Área técnica – ar condicionado	0,005	0,02	Conforme
B1 - Garagem	0,001	0,02	Conforme
B2 - Garagem	0,006	0,02	Conforme
B3 - Garagem	0,001	0,02	Conforme
C1- Sala técnica – No Break	0,002	0,02	Conforme
C2 - Sala de blocos	0,002	0,02	Conforme
C3 - Sala de moldes	0,002	0,02	Conforme
D1, D2, D3 –Área técnica condomínio	0,001	0,02	Conforme
P – Porta/portal	0,007	0,02	Conforme
T1- Teto recepção da clínica de oncologia	0,002	0,02	Conforme
T2 - Teto região com paisagismo	0,009	0,02	Conforme
T3 – Teto região com paisagismo	0,002	0,02	Conforme

## IX. CONCLUSÃO

O levantamento radiométrico demonstrou que as blindagens estruturais da sala do acelerador encontram-se adequadamente dimensionadas e tornam todas as áreas adjacentes seguras.

Brasília, 18 de abril de 2024.

Samuel Ramalho Avelino  
Supervisor de Radioproteção CNEN RT 0276

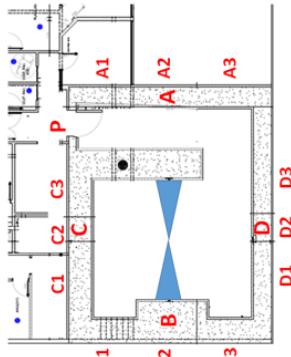
## APÊNDICE A



Foto 1. Localização da clínica de radioterapia: SHLS – Setor Hospitalar Local Sul Quadra 716 Edifício Pio X Lote 01 Brasília – Distrito Federal CEP: 70390-906



## APÊNDICE B



- A1 =** Sala comando (secundária)
- A2 =** Área técnica ar condicionados (primária)
- A3 =** Área técnica ar condicionados (secundária)
- B1 =** Garagem (primária)
- B2 =** Garagem (secundária)
- C1 =** Sala técnica No Break (secundária)
- C2 =** Sala de blocos (secundária)
- C3 =** Sala de modos (secundária)
- D1 =** Área técnica vazio (secundária)
- D2 =** Área técnica vazio (secundária)
- D3 =** Área técnica vazio (secundária)

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 126/2025**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00029240/2025-91. Partes: CBMDF X IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, CNPJ nº 33.323.370/0001-19. Objeto: Categoria/subitem 8.1 - (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar).. UO: 73901. PT: 288450903000FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025. Assinatura: 04/11/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Karina Lucia Cabral Padua, na qualidade de Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90063/2025**

PROCESSO SEI N° 00053-00063278/2025-93 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bota multiuso impermeável para emprego como Equipamentos de Proteção Individual - EPIs nas atividades de combate a incêndio florestal - CIF do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.013.734,14; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299510; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 24/11/2025, às 14 horas. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

AYMÊ PIRES SERRANO  
Pregoeira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00020748/2025-24. Nota de Empenho Ordinário, nº 425, emitida em 30/10/2025. Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, no valor de R\$ 18.600,00. Objeto: Aquisição de 04 aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00058738/2025-61. Nota de Empenho Ordinário, nº 400, emitida em 08/10/2025. Contratada: DENTAL IPO LTDA., CNPJ: 50.567.060/0001-69, no valor de R\$ 29.022,42. Objeto: Aquisição de Hemostático Gengival, Kit Arco Microcut, Kit para Acabamento de Granulações Variadas, Lixa de Aço Diamantada Serrilhada, Serra Microcut Refil, Sugador Cirúrgico Descartável e Verniz com Flúor. Itens 30, 41, 43, 44, 45, 48, 72, 76 e 79 do termo de referência do anexo I do Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N° 90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00103145/2025-67. Nota de Empenho Ordinário, nº 416, emitida em 22/10/2025. Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA., CNPJ: 27.975.551/0003-99, no valor de R\$ 5.700,00. Objeto: Aquisição de Refrigeradores. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00103145/2025-67. Nota de Empenho Ordinário, nº 574, emitida em 24/10/2025. Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA., CNPJ: 27.975.551/0003-99, no valor de R\$ 5.700,00. Objeto: Aquisição de Refrigeradores. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00113956/2025-76. Nota de Empenho Ordinário, nº 573, emitida em 24/10/2025. Contratada: ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS., CNPJ: 11.456.144/0001-73, no valor de R\$ 20.892,30. Objeto: a aquisição de materiais para instruções de salvamento em altura (itens 6 e 7 do Termo de Referência, anexo I do edital). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF N° 00053-00070496/2025-84. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 5.3.2 (Estabelecimentos especializados em radioterapia) a empresa ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A., nome fantasia ONCOCLÍNICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, inscrita sob o CNPJ 12.104.241/0043-19, situada na SHLS 716 Conjunto A Bloco A Subsolo A Parte 1 e 2 - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.390-906, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pela CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 29/10/2025.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE N° 09 , AVENIDA SIBIPIRUNA, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL E GARAGEM, área construída de 25.298,54 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N° 2123/2022 - RETIFICADOR e de 25.298,54 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N° 2024-2235-00 e 2025-3004-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250100255; 0720230099844; 0720250097112; CFT2504949498, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00114355/2025-81, expedido em 06/11/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QN 501 CONJUNTO 06 LOTE 04, SAMAMBAIA – DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 591,05m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N° 343/2025 - 2º RETIFICADOR 1739/2024 e de 591,05 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0429-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720240022708, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00108697/2025-61, expedido em 06/11/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QS 425 ÁREA ESPECIAL 02 ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA - DF de destinação ESCOLAR, área construída de 4.694,10 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N° 051/2019 e de 4.694,10 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2828-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720210056211; 0720250063465; 0720250053916; 0720250053114; 0720250063512, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00076209/2025-40, expedido em 06/11/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.017/2025

PROCESSO N° 00052-00037892/2024-47. OBJETO: Aquisição de rádios aeronáuticos fixos e móveis para a Divisão de Operações Aéreas da PCDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão os itens 01 e 02 restaram fracassados. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO  
Pregoeiro



Nota Técnica N.º 295/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **04/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA**.

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 185277501, a qual credenciou na categoria/subitem 5.3.2 (Estabelecimentos especializados em radioterapia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: Oncoclinicas do Brasil Serviços Médicos S.A CNPJ: 12.104.241/0043-19	
ENDERECO: SHLS 716 Conjunto A Bloco A Subsolo A Parte 1 e 2, Brasília-DF, CEP: 70.390-906 FONE: (61) 3029-7660/ (61) 3773-3049 EMAIL: comercial.df@oncoclinicas.com	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 12/12/2025, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=189515814](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189515814) código CRC= **4CD858FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

00053-00070496/2025-84

Doc. SEI/GDF 189515814



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**Seção de Licitações**  
**Subseção de Contratação Direta**

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 175/2025 - Credenciamento da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCOM/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 295 (189515814), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A – CNPJ: 12.104.241/0043-19 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 5.3.2 (Estabelecimentos especializados em radioterapia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCOM/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 11 de dezembro de 2025.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 12/12/2025, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=189516370](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189516370) código CRC= **C9C0D99B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

---

00053-00070496/2025-84

Doc. SEI/GDF 189516370

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 228/2025

Última atualização 15/12/2025

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/12/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000324/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Credenciamento de Clínica ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.